



Câmara Municipal
de
Jundiá

Interessado: TARCISIO GERMANO DE LEMOS

PROJETO DE LEI No 1 223

Assunto: Autorização para o Prefeito Municipal despende até Cr.\$...

857 872,50 para construção de uma ponte sobre o rio Jundiá, na rua -

Castro Alves.

Peticado

*Arquivado
V. T. T. T. T.
4-11-61*

Proc. No. 9.944
Clas. 503.664



2
d.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

As CJR, CFO e COSA
Sala das Sessões, em

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

OUT 24 1960

PROTÓCOLO N.º 09944

CLASSIF

PROJETO DE LEI Nº 1 223

Art. 1º - Para construção da ponte da rua Castro Alves sobre o rio Jundiá, fica o Prefeito Municipal autorizado a despende até a importância de Cr.\$ 857 872,50 (oitocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos).

Art. 2º - A execução da presente lei correrá por conta da verba própria do orçamento para 1 961.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24/10/1 960.

Tarcísio Germano de Lemos.



3
01

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 9 944

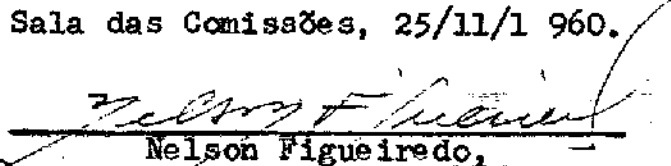
Projeto de lei nº 1 223, de autoria do vereador sr. Tarcísio Germano - de Lemos, dispondo sobre autorização para o Prefeito Municipal despendar até Cr. \$ 857 872,50 para construção de uma ponte sobre o rio Jundiaí, na rua Castro Alves.

PARECER Nº 2 682

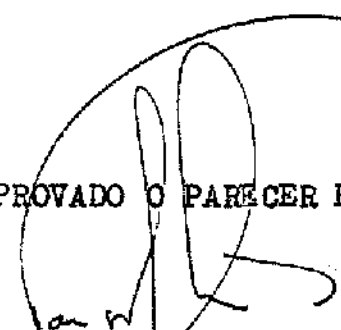
Quanto à legalidade nada a opor.

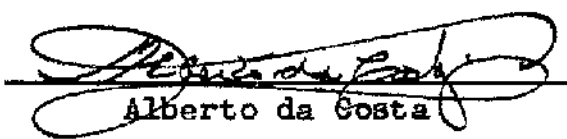
Sobre o assunto, melhor poderão opinar as Comissões de Finanças e de Obras e Serviços Públicos.

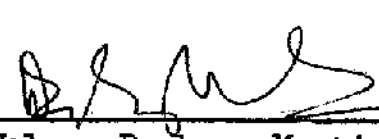
Sala das Comissões, 25/11/1 960.

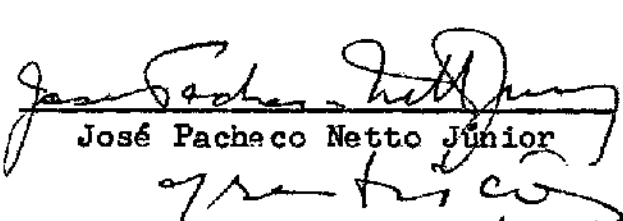

Nelson Figueiredo,
Relator.

APROVADO O PARECER EM 30/11/1.960


Tarcísio Germano de Lemos,
Presidente.


Alberto da Costa


Walmor Barbosa Martins


José Pacheco Netto Júnior



4

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Proc. 9 944

Projeto de lei nº 1 223, de autoria do vereador sr. Tarcísio Germano - de Lemos, dispõe sobre autorização para o Prefeito Municipal despendar até Cr\$ 857 872,50 para construção de uma ponte sobre o rio Jundiá, na rua Castro Alves.

PARECER Nº 2 819

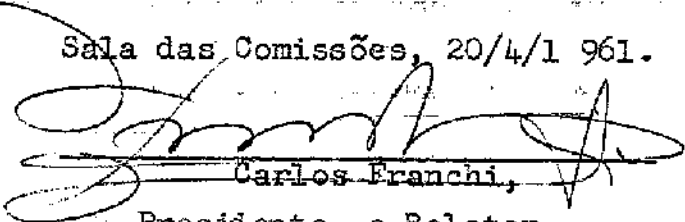
O presente projeto de lei, parece-nos, apresenta uma falha "O vereador pode apresentar projetos como este, determinando atos administrativos. Não basta todavia indicar verba; é preciso apresentar orçamento da obra, para não eivar de ilegalidade o projeto". Assim se pronunciou o próprio autor em um dos seus brilhantes pareceres na Comissão de Justiça e Redação, referindo-se a um projeto de lei de companheiro - no Legislativo.

O projeto de lei pretende autorizar o Prefeito Municipal a despendar até a quantia de Cr\$ 857 872,50 (oitocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos). O autor do projeto poderia bem explicar, pelo menos na justificativa de onde nasceu a precisão desse cálculo, que vai dos "mil" às centenas de cruzeiros, das centenas às dezenas, e as unidades e finalmente, num elogável zelo e precaução, aos cinquenta centavos, juntando o orçamento que lhe permitiu um número tão fracionalmente exato.

Aliás, pelo que podemos conhecer, pontes do tipo da que - pretende o presente projeto de lei, seriam orçadas normalmente em Cr\$. 1 000 000,00 (um milhão de cruzeiros).

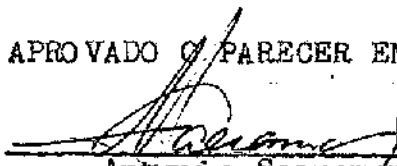
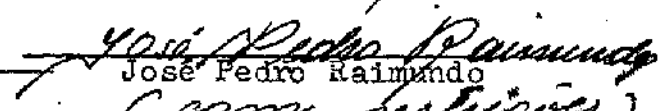
Nosso parecer é, pois, desfavorável, ao projeto de lei, na forma em que se encontra. Há ainda que notar, a prática inutilidade do projeto de lei; a simples autorização, num caso em que o Executivo, por suas próprias e específicas atribuições já está autorizado a agir, parece-me desnecessário enfeite.

Sala das Comissões, 20/4/1 961.

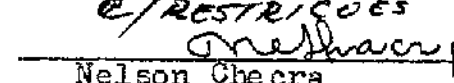

Carlos Franchi,

Presidente e Relator.

APROVADO O PARECER EM 5/5/1.961


Antonio Sacramoni
José Pedro Raimundo
(com restrições)
Carlos Gomes Ribeiro

C/RESTRICÕES


Nelson Chebra



5

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. 9 944

Projeto de lei nº 1 223, de autoria do vereador sr. Tarcísio Germano de Lemos, dispondo sobre autorização para o Prefeito Municipal despende a até Cr\$ 857 872,50, para construção de uma ponte sobre o rio Jundiá, na rua Castro Alves.

PARECER Nº 2 906

Visa o presente projeto de lei autorizar a construção de uma ponte na rua Castro Alves.

Quanto ao mérito, esta Comissão pode afirmar que de fato a construção de uma ponte será altamente vantajosa para o local, dadas as vantagens que oferecerá aos moradores das imediações.

Não há, porém, orçamento da obra, nem projeto, nem cálculos.

Esta Comissão não poderá dar parecer favorável por não conhecer o tipo de ponte, nem mesmo as suas dimensões.

Por outro lado se há verba própria no orçamento, como consta no artigo 2º do projeto, parece-nos que o Executivo já está plenamente autorizado a construir essa ponte ou outras que forem necessárias, independente de manifestação da Casa por meio de lei.

O Executivo está habilitado, por ser de sua competência, a elaborar projetos de construção, estudos das obras mais necessárias e bem assim os cálculos. A Câmara cabe proporcionar dotações orçamentárias ou créditos para a execução das obras.

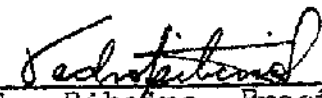
Esta Comissão é de parecer contrário a este projeto por considerar que versa sobre matéria mais de indicação, que de projeto de lei.

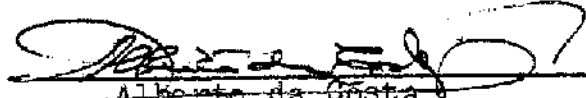
É o parecer.

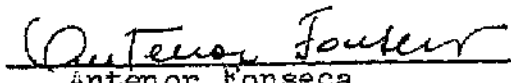
Sala das Comissões, 30/6/1 961.

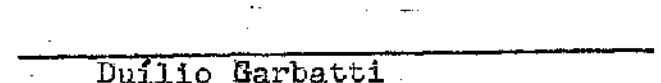

Luiz Poli,
Relator.

APROVADO O PARECER EM 9/8/1.961


Pedro Ribeiro, Presidente.


Alberto da Costa


Antenor Fonseca


Duílio Garbatti

C/ restituição



SET 20 1961
PROTÓCOLO N.º 11156
CLASSIF. 17

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUERIMENTO N.º 2 202

Senhor Presidente

Aprovado
Sala das Sessões, em 10/10/61

PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o plenário, a retirada do Projeto de Lei nº 1 223, de minha autoria, constante do item 2 da Ordem do Dia da presente Sessão.

Sala das Sessões, 20/9/1 961.

Tarcísio Germano de Lemos.

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. 24.10.

C. F. O. 2.12.

C. O. S. P. 8-5-61.

C. E. C. H. A. S.

Ao Sr. Vereador

Alfonso Vignato para parecer. 7-14/11/61

Ao Vereador Sr. Carlos Franchi para
relatar. 9/12/1.960. Orestes

O projeto volta à distribuição, em virtude de se haver modi-
ficado a Comissão de Finanças. Avoca, entretanto o parecer.
25/3/1961. [assinatura]

Ao Vereador Benir Telli para relatar. 15/5/61. [assinatura]

Fls. 1. 2. 3. 4. - 5. -

A N E X O S

AUTUADO EM 24, 10, 1960.

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO